



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADORA GLÓRIA CARRATTE

18ª COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - COMDPDM

PROJETO DE LEI N.º 147 / 2022, de autoria do Vereador MITOSO que **ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica.

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 147 / 2022, de autoria do Vereador MITOSO que **ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica.

Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 54, compete a essa Comissão defender os interesses da pessoa do sexo feminino, promovendo campanhas de assuntos relacionados à sua educação, à saúde, ao bem-estar, ao lazer e ao trabalho.

Compete também a esta Comissão dar proteção à maternidade, bem como proteger a integridade física da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima.

Analisando o projeto, verificamos que a presente propositura possui relevância e interesse público, pois tem por objetivo contribuir de forma efetiva na defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência, criando mecanismo por meio da administração municipal de priorizar processos administrativos que tenham como parte mulheres vítimas de violência.

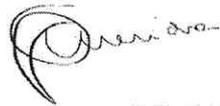
Sabemos que a situação de violência para as mulheres torna-se fator grave para condução de suas vidas, que muitas vezes vivem o medo mesmo contempladas por medidas protetivas oriundas da Lei Maria da Penha. O Projeto de Lei em questão soma esforços para que mulheres

nestas condições tenham prioridade na tramitação de seus processos, amenizando o tormento e sofrimento diário oriundos desta situação de violência.

Assim, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 20 de setembro de 2023.



Glória Carratte
Relatora

